

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.739,

Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

DE 25 DE MAIO DE 2018.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1°. Fica concedido ao Senhor KAREL RICARDO COLLAZO, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2018.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

